



= L E I Nº 1.367 =

DISPONDO SÔBRE: declaração de utilidade pública o TENIS CLUBE DE PRESIDENTE PRUDENTE.--

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são-conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - É declarado de utilidade pública o TENIS CLUBE DE PRESIDENTE PRUDENTE.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

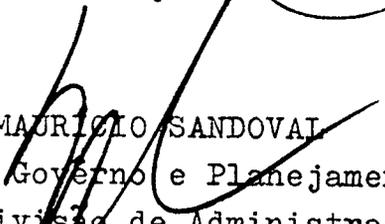
Presidente Prudente, "Paço Florivaldo Leal", em 27 de junho de 1.969.

  
ANTÔNIO SANDOVAL NETTO

Prefeito Municipal

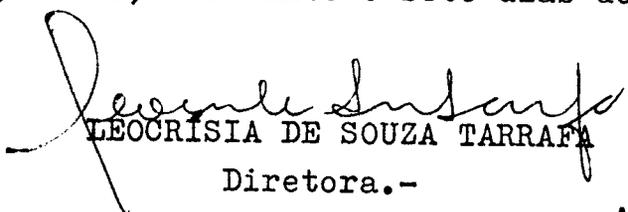
  
FIRMINO DE ALMEIDA

Secretário da Educação e Cultura

  
LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL

Secretário do Governo e Planejamento

Registrada e publicada na Divisão de Administração da Secretaria do Governo e Planejamento, aos vinte e sete dias do mês de junho de 1.969.-

  
LEOCRISIA DE SOUZA TARRAFA

Diretora.-

m/j/g

150 36/69  
Neyra